



---

## **NORMA TÉCNICA – F 05**

---

### **ANEXO A - RELATÓRIO DE INQUÉRITO DE SEGURANÇA**

---

Lisboa, 27 de outubro de 2021.

(Verso em branco)

**(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)**



Exemplar n.º 1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA

**RELATÓRIO DE INQUÉRITO DE SEGURANÇA N.º**

**AO**

**(Designação do Órgão)**

**dd/mm/aa**



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA

**Despacho**

**A AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA**

(NOME)

## ÍNDICE

<b>1. OBJETO/FINALIDADE</b> .....	# Pág
<b>2. DESCRIÇÃO DO INCIDENTE</b> .....	# Pág
<b>a. Órgão de Segurança Visado</b> .....	# Pág
<b>b. Localização</b> .....	# Pág
<b>3. EQUIPA DE INQUÉRITO</b> .....	# Pág
<b>4. DATA DA INVESTIGAÇÃO</b> .....	# Pág
<b>5. HISTÓRICO DO INCIDENTE</b> .....	# Pág
<b>a. Indivíduos diretos ou indiretamente envolvidos no caso</b> .....	# Pág
<b>b. Outros processos ou consequências/resultados decorrentes do incidente</b> .....	# Pág
<b>6. IMPACTO</b> .....	# Pág
<b>a. Inventariação</b> .....	# Pág
<b>b. Avaliação</b> .....	# Pág
<b>7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b> .....	# Pág

**RELATÓRIO DE INQUÉRITO DE SEGURANÇA Nº --/----****1. OBJETO/FINALIDADE**

(Uma descrição dos fatos/informações que determinaram a abertura deste Inquérito de Segurança Preliminar/ Inquérito de Segurança.)

**2. DESCRIÇÃO DO INCIDENTE**

(Uma breve descrição das circunstâncias da quebra/violação de segurança, incluindo a data e o período durante o qual as informações estiveram expostas a acesso não autorizado, a sua classificação de segurança, números de referência e de cópia, data, entidade de origem, assunto e âmbito. Acrescentar outros factos que contribuíram para a quebra/violação de segurança ou o comprometimento de IC.)

**a. Órgão de Segurança visado**

- 1) Endereço
- 2) Telefones
- 3) Fax
- 4) E-mail

**b. Localização**

(Sub-Registos / Postos de Controlo / Outros Órgãos de Segurança.)

**3. EQUIPA DE INQUÉRITO**

[Se Inquérito de Segurança Preliminar, identificação do Instrutor e menção expressa a mandato do Dirigente Máximo da Entidade (Despacho); se Inquérito de Segurança, identificação dos instrutores da Equipa de Inquérito (Instrutor Coordenador e Instrutores Coadjuvantes) e menção expressa a mandato da ANS (Despacho).]

**4. DATA DA INVESTIGAÇÃO**

(Dia, mês, ano)

## **5. HISTÓRICO DO INCIDENTE**

(Narrativa cronológica, sintética, mas objetiva, dos fatos averiguados, desde o início até ao fim.)

### **a. Indivíduos diretos ou indiretamente envolvidos no caso**

(Credenciação dos envolvidos, necessidade de conhecer níveis de acesso, função na organização, hora e local em contacto com a IC. Identificação dos indivíduos não credenciados ou não autorizados que tiveram acesso à IC e a duração da exposição.)

### **b. Outros processos ou consequências/resultados decorrentes do incidente**

(Procedimentos internos que contribuíram para a quebra/violação de segurança ou comprometimento de IC. Processos disciplinares, judiciais ou outros.)

## **6. IMPACTO**

### **a. Inventariação**

(Promover a inventariação final dos prejuízos causados à Nação, Nações Aliadas ou Organizações de que Portugal faz parte.)

### **b. Avaliação**

(Avaliação da probabilidade<sup>1</sup> do comprometimento de IC. Identificação dos funcionários/colaboradores da Entidade que contribuíram para o comprometimento de IC, por falha individual, voluntária ou involuntária, e, se possível, avaliar o seu grau de responsabilidade/culpabilidade.

Se o comprometimento de IC foi devido a procedimentos internos, avaliar se os mesmos são vagos, pouco perceptíveis, desatualizados, ineficazes, etc, concorrendo para vulnerabilidades sistémicas.

Avaliar o compromisso da liderança superior da Entidade para com a segurança da IC, a existência de normas internas para além das referências doutrinárias, e o nível de treino dos elementos pertencentes à estrutura de segurança.

---

<sup>1</sup> Avaliação gradativa (e.g. de pouco provável a quase certo)

Avaliação dos prejuízos resultantes para a Nação, Nações Aliadas ou para as Organizações de que Portugal faz parte.)

**7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

(Medidas convenientes para minorar os prejuízos detetados, impedir a repetição da ocorrência e notificar as autoridades adequadas dos efeitos da quebra/violação de segurança ou comprometimento de IC.)

À consideração superior,

Data

O INSTRUTOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Coadjuvado por:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_